

Lei que dispõe sobre um crédito especial:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um Crédito Especial num montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para pagamento de um fichário de aço para ser instalado no Cartório Eleitoral da Comarca de Mogi-Mirim, conforme solicitação do Exmo. Sr. Juiz Eleitoral.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 4 de Outubro de 1964.

Jacobs Stein

Prefeito Municipal

Lei nº 478

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um Crédito Especial.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um Crédito Especial num montante de R\$ 100.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para pagamento do enrolamento de um transformador de 20 KVA do Serviço de Água para acionar as bombas de recalque do referido serviço o qual foi danificado por falta elétrica, e demais despesas com reforma das instalações da respectiva cabine.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 7 de outubro de 1964.

Jacobs Stern

Prefeito Municipal

Lei nº 479

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Jatur Nogueira, promulgo a seguinte lei:
Lei que dispõe sobre um Crédito Especial.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um Crédito Especial num montante de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) para pagamento de passes escolares referente a parte do mês de setembro, outubro, novembro, até 15 de dezembro do corrente exercício.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 7 de outubro de 1964.

Jacobs Stern

Prefeito Municipal

Lei nº 480

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Jatur Nogueira, promulgo a seguinte lei:
Lei que dispõe sobre loteamento de terrenos dentro do perímetro urbano.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autori-